



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor, 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacent14vcric@tjrs.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5033983-71.2022.8.21.0001/RS

AUTORID. POL.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTOR FATO: WELINGTON SOUZA CORREA

AUTOR FATO: ANDRE LUIS RABASSA DE SOUZA

Local: Porto Alegre

Data: 30/03/2022

OFÍCIO Nº 10017090669

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Autores do Fato: ANDRE LUIS RABASSA DE SOUZA, filho de IBIRAPUITAN BARRES DE SOUZA e de ELIANE RABASSA DE SOUZA, RG nº 6119481684, CPF nº 600.341.970-95, **WELINGTON SOUZA CORREA**, filho de NEI ALEXANDRE PRADO CORREA e de CRISTIANE LUCAS SOUZA, RG nº 1127797189, CPF nº 042.461.820-60.

Medida Aplicada: Acordo de Não Persecução Penal (ANPP). Afastamento dos estádios onde o Grêmio atuar, independentemente do mando de campo.

Início Cumprimento: 02/04/2022.

Prazo: Nos próximos 06 (três) jogos do Grêmio, a partir de 02/04/2022.

Como se apresentar:

Jogo menos de 200Km de distância da DP:

Autor do fato se apresenta na DPPA meia hora antes da partida e permanece na DPPA até o término do jogo, ocorrendo o registro de cartilha.

Jogo mais de 200Km da DPPA de apresentação:

Autor do fato se apresenta no horário do jogo, ocorre o registro na cartilha e o autor do fato é liberado.

O autor do fato receberá uma cartilha, para a fiscalização, a qual deverá ser fotografada, após cada apresentação, e enviada para o whats app do Juizado do torcedor. Eventual descumprimento deverá ensejar medidas mais drásticas, agravando a forma de cumprimento.

5033983-71.2022.8.21.0001

10017090669.V2 LSCHNITZER© LSCHNITZER

Senhor(a) Presidente(a),

Comunico-lhe, para fins de fiscalização, que os autores do fato, **ANDRE LUIS RABASSA DE SOUZA e WELINGTON SOUZA CORREA** deverão, nos próximos jogos do **Grêmio Foot-Ball Porto-alegrense**, se apresentar na **DPPA mais próxima de suas residências**, onde permanecerão entre meia hora antes e meia hora depois de cada jogo havido em centro distante a menos de 200 km da DPPA de apresentação. Nos jogos havidos a uma distância superior a 200 km da DPPA, os acusados deverão se apresentar no horário do jogo, sem a necessidade de permanecer na DPPA.

A apresentação deverá ser registrada na cartilha que o acusado recebeu do Juizado do Torcedor e Grandes Evento e , após cada jogo, o acusado deverá fotografar o carimbo de apresentação e remeter ao Juizado do Torcedor pelo WhatsApp (51) 99650-1345. Essa medida punitiva deverá começar a ser cumprida pelos autores do fato **pelos próximos seis jogos do Grêmio, a partir do jogo de 02/04/2022.**

Atenciosamente,

Ilmo. Senhor(a) Presidente(a)

Federação Gaúcha de Futebol - FGF

Porto Alegre - RS

-

MARCO AURELIO MARTINS XAVIER
Juiz de Direito

5033983-71.2022.8.21.0001

10017090669 .V2 LSCHNITZER© LSCHNITZER